

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 69/2022-PMSC**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro lado, a Sra. Gilena Karla Barreto Santana Barroso, decorrente da Dispensa nº 22/2022 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Governo e Gestão, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, para atender às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO**, e do outro lado, a **Sra Gilena Karla Barreto Santana Barroso**, pessoa física, residente na Av. Gov Paulo B. Menezes, nº 1152, Torre 2, Apt 804, Treze de Julho, Aracaju/SE, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II – “Do Valor” e a Cláusula XIV – “Do Prazo”, do contrato nº 69/2022/PMSC.

Parágrafo Único:

A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula II – “Do Valor”

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,39%** (Quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.039,40** (um mil e trinta e nove reais e quarenta centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 24.734,52** (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

b) Cláusula XIV – “Do Prazo”

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2025 até 01/08/2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;



- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

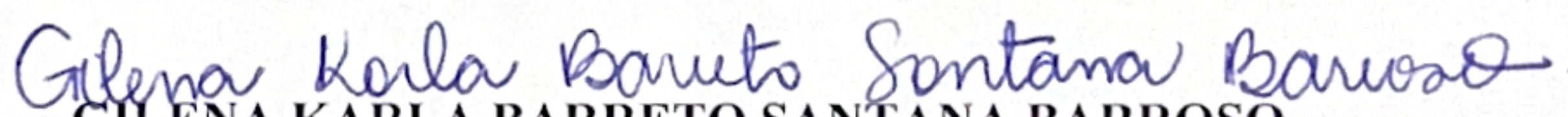
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCADORA e LOCATÁRIO.

São Cristóvão/SE, 01 de Agosto de 2025.



JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
Locatário



GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO
Locadora